



Procedimento Concursal Comum para ocupação de dois (2) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, na categoria superior de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária, da carreira especial de enfermagem, no Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E.

ATA NÚMERO 1

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração em dois de junho de dois mil vinte e dois, para o Procedimento Concursal Comum para ocupação de dois (2) postos de trabalho, na categoria superior de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária da carreira especial de enfermagem, no Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE.....

A reunião teve inicio às 10 horas na Sala de reuniões da Direção de Enfermagem do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, sito no Hospital de Santa Maria.....

O júri assim constituído:

Presidente: Maria Margarida Soares Bonança - Enfermeira Gestora, do mapa de pessoal do CHULN, E.P.E., Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.....

1º Vocal Efetivo: Maria da Graça Carita Gaspar Temudo - Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHULN, E.P.E., Enfermeira Especialista em Enfermagem Comunitária.....

2º Vocal Efetivo: Ana Maria Magalhães Silva Henriques - Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHULN, E.P.E., Enfermeira Especialista em Enfermagem Comunitária.....

1º Vocal Suplente: Emilia Maria Silva Fradique - Enfermeira Especialista, do mapa de pessoal do CHULN, E.P.E., Enfermeira Especialista em Enfermagem Comunitária.....

2º Vocal Suplente: Filomena Maria Gomes Marcelino Costa - Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHULN - E.P.E., Enfermeira Especialista em Enfermagem Comunitária.....

Decidiu observar a seguinte ordem de trabalhos:

1) Leitura da deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E. de 2 de Junho de 2022 que propõe a abertura do procedimento concursal comum de acesso para o preenchimento de postos de trabalho na categoria superior de Enfermeiro Especialista, da carreira especial de enfermagem, previsto no mapa de pessoal do CHULN EPE, em diferentes áreas.....

2) Leitura da Portaria nº 153/2020 de 23 de Junho que regulamenta os Requisitos e a Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho no Âmbito da Carreira Especial de Enfermagem.....

3) Definição dos critérios e indicadores que irão permitir avaliar a qualificação profissional dos candidatos, tendo por base o Regime Legal de Recrutamento, publicado na Portaria nº153/2020 de 23 Junho e ACT publicado no BTE nº 11 de 22 de março de 2018, conjugados com o Decreto-Lei nº 247/2009, de 22 de setembro, na sua atual redação.....



Assim, e baseado nos dois documentos referidos o júri decidiu observar e aplicar o que consta nos mesmos e deliberou:

1. Requisitos de Admissão:

Podem ser admitidos ao Procedimento Concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, referido no ponto 1.4 da presente ata, cumulativamente os seguintes requisitos:

1.1. Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no Art.º 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente:

- a) Possuir nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido(a) do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções que se propõe desempenhar;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

1.2. Requisitos específicos de candidatura:

- a) A admissão para a categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária, faz-se de entre os enfermeiros, com pelo menos quatro anos de exercício profissional, detentores do título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária, exigido para o preenchimento do correspondente posto de trabalho;
- b) Ser detentor do Título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária, com cédula profissional definitiva e válida atribuída pela Ordem dos Enfermeiros;
- c) Possuir relação jurídica de emprego titulada por contato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado ou por contrato Individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código de Trabalho.

1.3. Impedimento de candidatura:

Não poderão ser admitidos candidatos não vinculados previamente ao Serviço Nacional de Saúde por tempo indeterminado, ou enfermeiros que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação é publicado o procedimento concursal, de acordo com o estabelecido no Art.º 13º da Portaria nº 153/2020 de 23 de Junho.

1.4. Prazo de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas no prazo de dez (10) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República.



2. Formalização das candidaturas.....

As candidaturas, de acordo com o artigo 21º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte-E.P.E., diretamente nas suas instalações, no Gabinete do colaborador, sito na Av. Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, nos períodos compreendidos entre as 8:00 e as 13:00 e entre as 14:00 e as 16:00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção, que inclui entre outros elementos:

- a) Identificação do candidato: nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data de validade do cartão de identificação, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e contato telefónico;.....
- b) Identificação do procedimento concursal e da identidade que o promove, com indicação do número do aviso, Diário da República e respetiva página onde se encontra publicado;....
- c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;.....
- d) Identificação da natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço onde se encontra a exercer funções.....
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;.....

2.1 A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:.....

- a) Certificado de habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro, onde conste a nota final obtida;
- b) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego detida com a administração pública e tempo de serviço na categoria de enfermeiro;.....
- c) Fotocópia de Cédula Profissional definitiva e válida;.....
- d) Três exemplares de *Curriculum Vitae*, devidamente datados e assinados, elaborados em modelo europeu, com a descrição das atividades desenvolvidas de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos, com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas.....
- e) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 1.1 da presente ata.....

3. Critério Exclusão.....

Serão excluídos os candidatos cujas candidaturas não respeitem os requisitos do ponto 2.1.....

Serão excluídos os candidatos que façam no *curriculum vitae* declarações incongruentes ou apresentem documentos falsos.....

Nos termos do nº 8 do artigo 22º da Portaria nº 153/2020, de 23 de Junho, a apresentação de documentos falsos determina, para além da exclusão, a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.....



Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham na avaliação curricular classificação inferior a 9,50 valores.....

4. Método de Seleção:.....

Avaliação curricular, a efetuar nos termos do artº 7º da Portaria nº153/2020, de 23 de Junho:.....

A classificação da avaliação curricular resulta do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros de avaliação descritas na alínea b) do nº 3 do artº 7º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho, sendo os resultados convertidos para a escalas de 0 a 20 valores, com aproximação até às centésimas.....

As atividades descritas no *Curriculum Vitae* devem estar devidamente documentadas.

Serão apenas considerados os documentos comprovativos de ações de formação e atividades desenvolvidas cujas declarações estejam datadas e assinadas de forma clara por entidade idónea ou órgão de administração ou direção.

Se no certificado de habilitações for omissa a nota de final de curso e/ou mencionar uma nota qualitativa, será atribuída a nota de dez (10) valores.

Não será ponderada/valorizada a formação realizada em contexto académico.....

Não serão contabilizadas experiências profissionais em regime de acumulação.....

Será considerada para efeitos de valoração o Grau Académico mais elevado da Habilitação Profissional para a área do posto de trabalho a ocupar.

Na Avaliação Curricular (AC) será considerado obrigatoriamente os parâmetros das alíneas a) a j) do Artigo 7º do Decreto-Lei nº 153/2020 e aplicada a seguinte fórmula:.....

$$AC = EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CCEE + ECE + DPM + ADI + POS$$

a) EP - Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta o tempo de serviço e a avaliação de desempenho (de 0 a 6 valores)

- Tempo de exercício efetivo como enfermeiro (0,20 valores por ano até 2 valores)
- Tempo de exercício efetivo a exercer funções como enfermeiro com especialidade no posto de trabalho a ocupar (0,5 por ano até 2,5 valores)
- Avaliação de desempenho no último biénio (Adequado = 0,5 valores e Relevante = 1 valor).....
- Integração de novos profissionais (0,50 valores)

b) PGT - Participação em grupos de trabalho e/ ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (de 0 a 2 valores)

- Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (0,5 por cada até 2 valores)

c) AFF - Atividades formativas frequentadas (de 0 a 1 valores)



- Mestrado em Enfermagem na área do posto de trabalho a ocupar (0,40 valores) ou Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem na área do posto de trabalho a ocupar (0,30 valores), sendo considerado o maior grau académico apresentado no que se refere às duas alíneas anteriores (máximo 0,4 valores).....
 - Pós-Graduações na área da saúde obtidas por entidades certificadas com o mínimo de 30 créditos (0,05 valores até 0,20 valores)
 - Cursos de Formação Profissional com carga horária igual ou superior a 30h (0,05 valores até 0,10 valores).
 - Formação em serviço nos últimos 5 anos (0,05 valores por cada formação até 0,20 valores)
 - Frequência de Programas, Congressos, Jornadas, Seminários, Encontros, Workshops ou outros na área do posto de trabalho a ocupar nos últimos 5 anos (0,01 valores por cada participação até 0,10 valores)
- d) AFM - Atividades formativas ministradas (de 0 a 1 valores)
- Participação como formador de atividades Formação em Serviço (0,25 valores por participação até ao máximo 1 valor).....
- e) TPC - Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva (de 0 a 2 valores)
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico (0,25 valores por poster ou comunicação oral e 0,5 valores por artigo publicado até ao máximo de 2 valores)
- f) CCEE - Classificação final obtida no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária e/ou Mestrado nesta Especialização (de 0 a 2 valores)
- Produto da multiplicação da Classificação final obtida por 0,1 valores
- g) ECE - Experiência na coordenação de equipas (de 0 a 1 valores)
- Experiência na coordenação de equipas (0,10 valores por cada ano como chefe de equipa até ao máximo de 0,5 valores).....
 - Experiência como Enfermeiro Coordenador (0,25 valores por ano até ao máximo de 0,5 valores).....
- h) DPM - Desenvolvimento, como responsável de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho (de 0 a 2 valores)
- Participação em Projetos e/ou grupos de trabalho na melhoria contínua da qualidade (0,25 valores por projeto ou grupo de trabalho até ao máximo de 0,5 valores).....

- Responsável por projetos e/ou grupos de trabalho na melhoria contínua da qualidade (0,5 valores como responsável por projeto ou grupo de trabalho até ao máximo de 1,50 valores)
- i) ADI - Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (de 0 a 1 valor)
- Participação em atividades docentes e/ou de investigação (0,10 por atividade/investigação até 0,50 valores)
 - Orientação/avaliação de estudantes em ensino clínico (0,10 valores por estudante até 0,50 valores)
- j) POS - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou associações sindicais (de 0 a 2 valores)
- Participação em órgãos sociais ou associações profissionais ou sindicais (0,50 valores por mandato até ao máximo de 2 valores)

4.1 Verificando-se a **necessidade de desempate** na ordenação final dos candidatos, são aplicados os critérios preconizados no artigo 29º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho, DR 1ª Serie, nº 120; se subsistir a situação de igualdade de valoração serão aplicados os seguintes critérios:.....

- a) Possuam maior tempo de exercício profissional efetivo na área da especialidade em Enfermagem Comunitária no CHULN;
- b) Possuam valoração mais elevada nas atividades formativas realizadas na área da especialidade para o posto de trabalho a ocupar (Curso de Especialização e/ou Mestrado

5. Divulgação de resultados.....

A lista de candidatos admitidos e excluídos no procedimento concursal, bem como, as listas de ordenação dos candidatos aprovados serão divulgadas no sítio oficial do CHULN.....

Sem mais assuntos, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião cerca das 14 horas, e, para que conste, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.....

O Júri:

Presidente: Maria Margarida Soares Bonança



Maria da Graça Carita Gaspar Temudo

1º Vogal: Maria da Graça Carita Gaspar Temudo

Ana Maria Magalhães Silva Henriques

2º Vogal: Ana Maria Magalhães Silva Henriques